



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

01/09/2016



INDICE

1. JORNAL AQUI	
1.1. VARA CRIMINAL.....	1
2. JORNAL CORREIO POPULAR	
2.1. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.....	2
3. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
3.1. AÇÕES TJMA.....	3
3.2. FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	4
3.3. PONTO FACULTATIVO / FERIADO.....	5
3.4. VARA CRIMINAL.....	6
3.5. VARA DA MULHER.....	7
4. JORNAL EXTRA	
4.1. CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	8
5. JORNAL O DEBATE	
5.1. SERVIDOR PÚBLICO.....	9
5.2. VARA CRIMINAL.....	10
6. JORNAL O IMPARCIAL	
6.1. VARA CRIMINAL.....	11
7. JORNAL O QUARTO PODER	
7.1. SERVIDOR PÚBLICO.....	12 - 13
7.2. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.....	14
8. JORNAL PEQUENO	
8.1. CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	15
8.2. COMARCAS.....	16 - 17
8.3. DECISÕES.....	18
8.4. DESEMBARGADOR.....	19
8.5. EVENTOS.....	20 - 21
8.6. PONTO FACULTATIVO / FERIADO.....	22
8.7. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.....	23 - 24

▷ OPERAÇÃO

PM e mototaxista são presos suspeitos de homicídio

Um policial militar identificado como Breno Duarte Bezerra e o mototaxista Wilames Silva Araújo foram presos suspeitos de participação em um duplo homicídio ocorrido no dia 7 de julho de 2016 na BR-010. As vítimas foram dois adolescentes de 16 e 17 anos, que eram suspeitos de realizarem assaltos na cidade. A prisão dos suspeitos foi em cumprimento a mandados de

prisão expedido pelo juiz Wellington Sousa Carvalho, titular da 4ª vara criminal.

Segundo informações da Polícia Civil (PC), o primeiro suspeito do homicídio a ser preso foi Wilames Silva e está na Unidade Prisional de Ressocialização de Imperatriz (UPRI-1), antiga CCPJ, e o policial militar está detido no 3º Batalhão de Polícia Militar (3º BPM).

Justiça decreta quebra de sigilo e indisponibilidade de bens de ex-secretários estaduais

Cláudio Trinchão foi Secretário da Fazenda no período de 20/04/2009 a 02/04/2014, tendo sido substituído por Akio Valente Wakiyama

A juíza titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, Luzia Madeiro Neponucena, decretou, liminarmente, a quebra de sigilo bancário e fiscal e a indisponibilidade dos bens dos ex-secretários da Fazenda do Estado do Maranhão, Cláudio José Trinchão Santos e Akio Valente Wakiyama. A decisão resulta de Ação Civil Pública do Ministério Público Estadual, que acusa os requeridos de atos de improbidade administrativa, quando do exercício do cargo.

Conforme a ação da 27ª Promotoria Especializada na Defesa da ordem Econômica e Tributária, os ex-secretários denunciados, quando no comando da pasta da Fazenda Estadual, concederam isenções fiscais a empresas instaladas no Maranhão, sem observar as disposições do ordenamento jurídico. Tais práticas teriam resultado em prejuízo ao erário da ordem de R\$ 410,5 milhões. Cláudio Trinchão foi Secretário da Fazenda no período de 20/04/2009 a 02/04/2014, tendo sido substituído por Akio Valente Wakiyama, que exerceu o cargo de 03/04/2014 até dezembro daquele ano.

Os autores da peça inicial assinalam, com base em documento expedido pela própria SEFAZ, que, no período em que atuaram como secretário os acusados assinaram 33 concessões de regimes especiais tributários, cumuladas com atos de inclusão de empresas e renovação de regime, sem observarem a legislação pertinente e sem dar a devida publicidade. Isso, segundo o Ministério Público, resultou no beneficiamento de 190 empresas.

A peça acusatória sustenta que os re-



Cláudio José Trinchão Santos e Akio Valente Wakiyama.

gimes especiais concedidos entre os anos de 2010 e 2014 não foram precedidos de estudo econômico que apresentasse justificativa para a renúncia fiscal, por meio de estimativas de resultados compensatórios, como a promoção de emprego, renda e arrecadação para o Estado, e muitos nem foram registrados no banco de dados da Secretaria da Fazenda.

Em sua decisão, a juíza Luzia Madeiro Neponucena assinala que as medidas de caráter emergencial, incluindo a quebra de sigilos e a indisponibilidade de bens, merecem acolhimento "diante da constatação (...) de que os benefícios fiscais concedidos às empresas (...) feriram a legalidade". A mag-

istrada invocou o artigo 7º da lei nº 8.429/92, para lembrar que "quando o ato de improbidade causar lesão ao patrimônio público ou ensejar enriquecimento ilícito, caberá a indisponibilidade dos bens do indiciado, devendo tal cominação recair sobre os bens que assegurarem o integral ressarcimento do dano".

Na mesma decisão, a juíza determinou o prazo de 15 dias para que as instituições financeiras e a Receita Federal encaminhem à unidade judicial as informações requeridas. Também ordenou a citação dos réus, para contestarem a ação dentro do prazo legal, se assim o quiserem.(CGJ)

Judiciário

Durante a sessão de ontem, o plenário aprovou dois projetos de Lei Complementar (PLP), de autoria do Poder Judiciário, que dispõem sobre a alteração e incremento de dispositivos ao Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão. As matérias seguem à sanção. O PLP Nº 003/2016, altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar Estadual Nº 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão). O projeto amplia para 20 dias consecutivos o prazo da licença-paternidade aos magistrados e servidores do Poder Judiciário do Maranhão.

Parentalidade é tema de oficina no Fórum, no Calhau

Magistrada Vanessa Aufiero falará sobre política de prevenção e resolução de conflitos familiares

Juízes, promotores, defensores, advogados e servidores que atuam na área de Família participam hoje, às 16h, de palestra sobre “Oficina de Parentalidade: a promoção da cultura de paz na solução dos conflitos das famílias”, a ser

ministrada pela magistrada Vanessa Aufiero da Rocha (TJSP), no auditório José Joaquim Filgueiras, no Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau).

A iniciativa - do Núcleo de Conciliação do Tribunal de Justiça do

Maranhão - visa apresentar o projeto Oficinas de Parentalidade aos profissionais que lidam com famílias em fase de transição, sensibilizá-los a respeito da importância do diálogo e da necessidade de abordar os conflitos familiares de uma forma mais colaborativa e transformadora – transformando os casais, filhos ou responsáveis em protagonistas na solução de conflitos.

Durante o encontro, a magistrada Vanessa Aufiero irá falar sobre como a nova política pública de prevenção e resolução de conflitos familiares pode contribuir para a humanização da justiça da família e a estabilização e a pacificação das relações familiares.

Capacitação

Além da palestra, o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) promove, em parceria com a Escola de Governo do Maranhão (EGMA), o Curso de Formação das Oficinas de Parentalidade, com carga horária de 16 horas/aula, nos dias 1º e 2 de setembro. O evento ocorrerá no auditório da EGMA, com vistas a capacitar servidores para acompanhamento das famílias que passam por processo de divórcio.

Estão participando do evento integrantes do Setor Psicossocial do Poder Judiciário, da Defensoria Pública, do Ministério Público, e dos Centros de Referência de Atenção Social dos Municípios (CRAS). ●

Judiciário decreta ponto facultativo

O Tribunal de Justiça do Maranhão aprovou ponto facultativo no dia 9 de setembro para o Termo Judiciário de São Luís e 2º Grau (prédios-sede do TJMA e Corregedoria). A data, que cai numa sexta-feira, sucede o Dia da fundação da Cidade de São Luís (8) e o Dia da Independência do Brasil (7).

Preso PM suspeito de matar jovens

Crime, ocorrido em Imperatriz, teve participação de um mototaxista, que também já está na prisão

O soldado da Polícia Militar Breno Duarte Bezerra ainda ontem estava preso em uma das celas do 3º Batalhão da Polícia Militar, em Imperatriz, e o mototaxista Wilames Silva Araújo, o *Grossão*, recolhido na Unidade Prisional de Ressocialização da cidade, acusados do assassinato de dois adolescentes, um de 16 e outro de 17 anos, na BR 010, nas proximidades da garagem da Transbrasiliana. O crime ocorreu no dia 7 de ju-

legacia de Homicídios e Proteção a Pessoa (DHPP). O militar foi preso em Imperatriz na terça-feira, 30, enquanto o outro acusado, na última segunda-feira, 29.

O crime, de acordo com as informações da polícia, ocorreu durante a madrugada, quando três adolescentes retornavam de uma festa e estavam em duas bicicletas. Ao chegarem próximo à empresa Transbrasiliana, os menores foram abordados por dois homens, que estavam em uma motocicleta que efetuaram vários tiros contra eles.

Dois adolescentes morreram no local, enquanto o terceiro conseguiu fugir pelo matagal. Ainda de acordo com a polícia, o menor, que conseguiu escapar, prestou depoimento na polícia e reconheceu o policial militar Breno Duarte Bezerra como o piloto da moto e o autor dos disparos.

Esse adolescente também reconheceu Willames Silva como o coautor dessa execução. A polícia ainda constatou que a moto pertencia à irmã do soldado Breno Duarte Bezerra. Os dois adolescentes que morreram eram acusados de terem cometido vários furtos e roubos na cidade de Imperatriz. ●

Suspeitos foram reconhecidos pela vítima

Prisão foi determinada pela Justiça

nho deste ano. Os menores eram acusados de assalto a uma loja no bairro Bacuri, dias antes de terem sido assassinados.

A prisão dos suspeitos foi uma determinação do juiz titular da 4ª Vara Criminal da Comarca de Imperatriz, Wellington de Sousa Carvalho. O fato foi investigado pela equipe da De-

10 anos da “Maria da Penha” festejados

Em parceria com a Secretaria de Estado da Mulher, o São Luís Shopping, realizou ontem evento, na Praça de Alimentação do piso 2, em comemoração aos 10 anos da Lei Maria da Penha. Ação teve por objetivo divulgar e orientar a sociedade sobre a temática da violência contra mulheres.

Abertas as inscrições para o casamento comunitário em Anajatuba

A juíza Jaqueline Rodrigues da Cunha, da vara única de Anajatuba, marcou para o dia 1º de dezembro deste ano a data do casamento comunitário que será realizado naquela comarca, em local a ser definido e comunicado previamente aos interessados.

As inscrições foram abertas no dia 29 de agosto e deverão ser feitas até o dia 20 de outubro, na serventia extrajudicial da comarca (Rua Nina Rodrigues, nº 52, Centro), apresentando a documentação exigida, conforme o estado civil dos noivos.

Se solteiros, a certidão de nascimento – original ou cópia. Se divorciados, a certidão de casamento com a averbação do divórcio. Se viúvos, a cópia da certidão de casamento e de óbito do falecido, autenticadas.

As regras para a cerimônia foram publicadas na Portaria nº 15/2016, de 29 de agosto de 2016, assinada pela juíza.

Projetos de Lei

Durante a sessão de ontem (31), o plenário aprovou dois Projetos de Lei Complementar (PLP) de autoria do Poder Judiciário, que dispõem sobre a alteração e incremento de dispositivos ao Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão. As matérias seguem à sanção. O projeto amplia para 20 dias consecutivos o prazo da licença-paternidade aos magistrados e servidores do Poder Judiciário do Maranhão. Também amplia a consequência jurisdicional da 2ª Vara da Infância e Juventude de São Luís, com o intuito de dar mais efetividade às medidas socioeducativas aplicadas aos menores infratores.



Prisão

Um policial militar identificado como Breno Duarte Bezerra e o mototaxista Wilames Silva Araújo, foram presos suspeitos de participação em um duplo homicídio ocorrido no dia 7 de julho de 2016 na BR-010. As vítimas foram dois adolescentes de 16 e 17 anos, que eram suspeitos de realizarem assaltos na cidade. A prisão dos suspeitos foi em cumprimento a mandados de prisão expedido pelo juiz Welligton Sousa Carvalho, titular da 4ª vara criminal.



OPERAÇÃO

PM e mototaxista presos por suspeita de homicídio

Um policial militar identificado como Breno Duarte Bezerra e o mototaxista Wilames Silva Araújo foram presos suspeitos de participação em um duplo homicídio ocorrido no dia 7 de julho de 2016 na BR-010. As vítimas foram dois adolescentes de 16 e 17 anos, que eram suspeitos de realizarem assaltos na cidade. A prisão dos suspeitos foi em cumprimento a mandados de prisão expedido pelo juiz Wellington Sousa Carvalho, titular da 4ª vara criminal.

Segundo informações da Polícia Civil (PC), o primeiro suspeito do homicídio a ser preso foi Wilames Silva e



**Idade de uma das
vítimas dos acusados**

está na Unidade Prisional de Ressocialização de Imperatriz (UPRI-1), antiga CCPJ, e o policial militar está detido no 3º Batalhão de Polícia Militar (3º BPM).

Assembleia Legislativa aprova Projetos de Lei Complementar do Poder Judiciário

Durante a sessão desta quarta-feira (31), o plenário aprovou dois Projetos de Lei Complementar (PLP) de autoria do Poder Judiciário, que dispõem sobre a alteração e incremento de dispositivos ao Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão. As matérias seguem à sanção.

Pág - 3

Assembleia Legislativa aprova Projetos de Lei Complementar do Poder Judiciário



Durante a sessão desta quarta-feira (31), o plenário aprovou dois Projetos de Lei Complementar (PLP) de autoria do Poder Judiciário, que dispõem sobre a alteração e incremento de dispositivos ao Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão. As matérias seguem à sanção.

O PLP Nº 003/2016, altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar Estadual Nº 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão). O projeto amplia para 20 dias consecutivos o prazo da licença-paternidade aos magistrados e servidores do Poder Judiciário do

Maranhão. Também amplia a consequência jurisdicional da 2ª Vara da Infância e Juventude de São Luís, com o intuito de dar mais efetividade às medidas socioeducativas aplicadas aos menores infratores.

Já o PLP Nº 004/2016, altera o § 7º, do Artigo 91 e inclui o § 3º ao Artigo 116, da mesma lei, que se refere às substituições no âmbito do Poder Judiciário. O projeto se respalda nas inovações do Código de Processo Civil e demais avanços na ordem jurídica, além do princípio da celeridade processual, que reclama a ininterrupção das atividades forenses e administrativas.

Justiça decreta quebra de sigilo e indisponibilidade de bens de ex-secretários estaduais

A juíza titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, Luzia Madeiro Neponucena, decretou, liminarmente, a quebra de sigilo bancário e fiscal e a indisponibilidade dos bens dos ex-secretários da Fazenda do Estado do Maranhão, Cláudio José Trinchão Santos e Akio Valente Wakiyama. A decisão resulta de Ação Civil Pública do Ministério Público Estadual, que acusa os requeridos de atos de improbidade administrativa, quando do exercício do cargo.

Conforme a ação da 27ª Promotoria Especializada na Defesa da ordem Econômica e Tributária, os ex-secretários denunciados, quando no comando da pasta da Fazenda Estadual, concederam isenções fiscais a empresas instala-

das no Maranhão, sem observar as disposições do ordenamento jurídico. Tais práticas teriam resultado em prejuízo ao erário da ordem de R\$ 410,5 milhões. Cláudio Trinchão foi Secretário da Fazenda no período de 20/04/2009 a 02/04/2014, tendo sido substituído por Akio Valente Wakiyama, que exerceu o cargo de 03/04/2014 até dezembro daquele ano.

Os autores da peça inicial assinalam, com base em documento expedido pela própria SEFAZ, que, no período em que atuaram como secretário os acusados assinaram 33 concessões de regimes especiais tributários, cumuladas com atos de inclusão de empresas e renovação de regime, sem observarem a legislação pertinente e sem dar a

devida publicidade. Isso, segundo o Ministério Público, resultou no beneficiamento de 190 empresas.

A peça acusatória sustenta que os regimes especiais concedidos entre os anos de 2010 e 2014 não foram precedidos de estudo econômico que apresentasse justificativa para a renúncia fiscal, por meio de estimativas de resultados compensatórios, como a promoção de emprego, renda e arrecadação para o Estado, e muitos nem foram registrados no banco de dados da Secretaria da Fazenda.

Em sua decisão, a juíza Luzia Madeiro Neponucena assinala que as medidas de caráter emergencial, incluindo a quebra de sigilos e a indisponibilidade de bens, merecem acolhimento “di-

ante da constatação (...) de que os benefícios fiscais concedidos às empresas (...) feriram a legalidade”. A magistrada invocou o artigo 7º da lei nº 8.429/92, para lembrar que “quando o ato de improbidade causar lesão ao patrimônio público ou ensejar enriquecimento ilícito, caberá a indisponibilidade dos bens do indiciado, devendo tal cominação recair sobre os bens que assegurarem o integral ressarcimento do dano”.

Na mesma decisão, a juíza determinou o prazo de 15 dias para que as instituições financeiras e a Receita Federal encaminhem à unidade judicial as informações requeridas. Também ordenou a citação dos réus, para contestarem a ação dentro do prazo legal, se assim o quiserem.

Anajatuba Abertas as inscrições para o casamento comunitário

A juíza Jaqueline Rodrigues da Cunha, da vara única de Anajatuba, marcou para o dia 1º de dezembro deste ano a data do casamento comunitário que será realizado naquela comarca, em local a ser definido e comunicado previamente aos interessados.

As inscrições foram abertas no dia 29 de agosto e deverão ser feitas até o dia 20 de outubro, na serventia extrajudicial da comarca (Rua Nina Rodrigues, nº 52, centro), apresentando a documentação exigida, conforme o estado civil dos noivos.

Se solteiros, a certidão de nascimento – original ou cópia. Se divorciados, a certidão de casamento com a averbação do divórcio. Se viúvos, a cópia da certidão de casamento e de óbito do falecido, autenticadas.

Os noivos tenham idade entre 16 e 17 anos devem comparecer ao cartório acompanhados dos pais.

Com 15 anos, somente com suprimento judicial – decisão judicial que autoriza a união civil dos adolescentes.

As regras para a cerimônia foram publicadas na Portaria nº 15/2016, de 29 de agosto de 2016, assinada pela juíza.

Vereadores estão impedidos de determinar afastamento da atual prefeita de Bom Jardim

PÁG. 4 [C1]

Vereadores estão impedidos de determinar afastamento da atual prefeita de Bom Jardim

Uma decisão proferida pelo juiz Raphael Leite Guedes, titular de Bom Jardim, determina que o presidente da Câmara e mais dois vereadores se abstenham de afastar a atual prefeita do município, Malrinete dos Santos Matos. A sentença ressalta que deve prevalecer texto do Decreto-Lei de 1967, o qual não contempla o afastamento cautelar de prefeito nas hipóteses de infrações político-administrativas. Caso descumpram a decisão, as autoridades sofrerão sanções cíveis e criminais, além de incorrerem em multa, de caráter pessoal, de mil reais por dia de descumprimento desta ordem. O pedido liminar foi formulado com o propósito de declarar Arão Sousa Silva

(presidente) e os vereadores Sônia Regina, Sônia Brandão, e Hiater, como sendo suspeitos ou impedidos de participarem de trabalhos que visem manifesto pedido de afastamento cautelar ou cassação da atual prefeita de Bom Jardim, bem como decretar, desde já, a nulidade de seus respectivos votos e declará-los suspeitos ou impedidos de participarem de qualquer procedimento que tenha esta finalidade. O juiz enfatiza que o Decreto-lei nº 201/67, responsável por regular o processo por infrações político-administrativas dos Prefeitos e Vereadores, não prevê a possibilidade da Comissão Processante ou a Câmara Municipal suspenderem, temporariamente, o exercício do mandato do processado, até o julgamento final da denúncia apresentada. Raphael Leite Guedes entendeu que, no que se refere ao pedido a fim de declarar suspeitos ou impedidos os impetrados (Arão Sousa Silva, Sandra Regina Barbosa, Sônia Brandão e Hiater), “tem-se que não deve prosperar, pois os mesmos fazem parte da Câmara Legislativa deste Município, e não há, a priori, qualquer ilegalidade na atuação dos mesmos em eventual procedimento instaurado na referida Casa Legislativa, podendo, se agirem em desconformidade com a lei, terem seus atos

posteriormente anulados pelo Poder Judiciário”. Para o magistrado, o afastamento cautelar da impetrante de suas atribuições administrativas, em sede de processo de cassação por prática de infração sujeita ao julgamento pela Câmara dos Vereadores, apresenta-se, como ato anômalo e arbitrário. “A garantia de permanência da impetrante no cargo de Prefeita Municipal, até a finalização de seu mandato, ou extinção do mesmo em decorrência de processo por infração político-administrativa, decorre de processo eleitoral legítimo, por força da manifestação popular exercida mediante voto”, explicou. Raphael ressaltou que “não há contradição entre a ilegalidade de eventual afastamento cautelar da prefeita, objeto do mandado de segurança, com a negativa do pedido com relação à suspeição e/ou impedimentos dos impetrados, pois naquele primeiro pedido, a ilegalidade seria do próprio ato supressor, o que poderia ser realizado por qualquer edil, e não apenas pelos impetrados, enquanto que no segundo caso, estar-se-ia pugnando, o impetrante, pelo próprio afastamento dos impetrados de suas funções constitucionais, o que, decerto, vai de encontro aos ditames legais. Ausente, portanto, o direito líquido e certo no tocante a este tema”.

DESCASO

O deputado Adriano Sarney (PV), na tribuna da Assembleia nesta quarta-feira (31), lamentou abandono das feiras e mercado de São Luís, destacando o desabamento do teto da feira do bairro Vicente Fialho, ocorrido nesta semana. Adriano lembrou que há decisão da Justiça que obriga a Prefeitura de São Luís a reformar todas as 28 feiras e mercados da cidade. O parlamentar ressaltou sua luta em prol das feiras e mercados de São Luís, iniciada em 2015, quando presidia a Comissão de Assuntos Econômicos, e também neste ano, agora como presidente da Comissão de Assuntos Municipais.

JUDICIÁRIO

Durante a sessão desta quarta-feira (31), o plenário aprovou dois Projetos de Lei Complementar (PLP) de autoria do Poder Judiciário, que dispõem sobre a alteração e incremento de dispositivos ao Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão. As matérias seguem à sanção. O PLP Nº 003/2016, altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar Estadual Nº 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão). O projeto amplia para 20 dias consecutivos o prazo da licença-paternidade aos magistrados e servidores do Poder Judiciário do Maranhão.

- O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) promoverá, em parceria com a Escola de Governo do Maranhão (EGMA), o I Curso de Formação de Oficinas de Parentalidade, com carga horária de 16 horas/aula, nestas quinta e sexta-feira, 1º e 2 de setembro.
- O evento acontecerá no auditório da EGMA (Av. Victorino Freire, Areinha, nº 1969), a partir das 8h30, com vistas a capacitar servidores para acompanhamento das famílias que passam por processo de divórcio.

- O Tribunal de Justiça promoverá, em parceria com a Escola de Governo do Maranhão (EGMA), o I Curso de Formação de Oficinas de Parentalidade, com carga horária de 16 horas/aula, nestas quinta e sexta-feira, 1º e 2 de setembro.
- O evento acontecerá no auditório da EGMA (Av. Vitorino Freire, Areinha, nº 1969), a partir das 8h30, com vistas a capacitar servidores para acompanhamento das famílias que passam por processo de divórcio.

- O Tribunal de Justiça aprovou, ontem (31), ponto facultativo no dia 9 de setembro para o Termo Judiciário de São Luís e 2º Grau (prédios-sede do TJMA e Corregedoria).

Justiça decreta quebra de sigilo e indisponibilidade de bens de ex-secretários estaduais

..... **PÁG. 9 [C1]**

Justiça decreta indisponibilidade de bens e quebra de sigilo de ex-secretários estaduais

A juíza titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, Luzia Madeiro Neponucena, decretou, liminarmente, a quebra de sigilo bancário e fiscal e a indisponibilidade dos bens dos ex-secretários da Fazenda do Estado do Maranhão, Cláudio José Trinchão Santos e Akio Valente Wakiyama. A decisão resulta de Ação Civil Pública do Ministério Público Estadual, que acusa os requeridos de atos de improbidade administrativa, quando do exercício do cargo. Conforme a ação da 27ª Promotoria Especializada na Defesa da ordem Econômica e Tributária, os ex-secretários denunciados, quando no comando da pasta da Fazenda Estadual, concederam isenções

fiscais a empresas instaladas no Maranhão, sem observar as disposições do ordenamento jurídico. Tais práticas teriam resultado em prejuízo ao erário da ordem de R\$ 410,5 milhões. Cláudio Trinchão foi secretário da Fazenda no período de 20/04/2009 a 02/04/2014, tendo sido substituído por Akio Valente Wakiyama, que exerceu o cargo de 03/04/2014 até dezembro daquele ano.

Os autores da peça inicial assinalam, com base em documento expedido pela própria Sefaz, que, no período em que atuaram como secretário os acusados assinaram 33 concessões de regimes especiais tributários, cumuladas com atos de inclusão de empresas

e renovação de regime, sem observarem a legislação pertinente e sem dar a devida publicidade. Isso, segundo o Ministério Público, resultou no beneficiamento de 190 empresas. A peça acusatória sustenta que os regimes especiais concedidos entre os anos de 2010 e 2014 não foram precedidos de estudo econômico que apresentasse justificativa para a renúncia fiscal, por meio de estimativas de resultados compensatórios, como a promoção de emprego, renda e arrecadação para o Estado, e muitos nem foram registrados no banco de dados da Secretaria da Fazenda.

Em sua decisão, a juíza Luzia Madeiro Neponucena assinalou que as medidas de caráter

emergencial, incluindo a quebra de sigilos e a indisponibilidade de bens, merecem acolhimento “diante da constatação (...) de que os benefícios fiscais concedidos às empresas (...) feriram a legalidade”. A magistrada invocou o artigo 7º da lei nº 8.429/92, para lembrar que “quando o ato de improbidade causar lesão ao patrimônio público ou ensejar enriquecimento ilícito, caberá a indisponibilidade dos bens do indiciado, devendo tal cominação recair sobre os bens que assegurarem o integral ressarcimento do dano”. Na mesma decisão, a juíza determinou o prazo de 15 dias para que as instituições financeiras e a Receita Federal encaminhem à unidade judicial as informações requeridas. Também ordenou a citação dos réus, para contestarem a ação dentro do prazo legal, se assim o quiserem.